



MARCA LEILÕES
REFERÊNCIA EM LEILÃO ELETRÔNICO

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS/MT

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO DE BEM(NS) IMÓVEL(IS) e de intimação do(a)s executado(a)s **Espólio Euraydes de Souza Lopes Neves**, inscrito(a) no CPF/MF nº 341.844.198-01, representada pela inventariante **Michella Aparecida Ferreira Alves**, inscrito(a) no CPF/MF nº 357.802.528-31, com endereço Avenida Marechal Rondon, nº 415, bairro Centro, CEP 78.700-075, Rondonópolis/MT; **Charles Danilo Lopes Leite**, inscrito(a) no CPF/MF nº 631.667.711-15; com endereço na Avenida Marechal Dutra, nº 1803, bairro Centro, CEP 78700-110, Rondonópolis/MT; **Isabella Ferreira Neves**, inscrito(a) no CPF/MF nº 051.285.021-63; e **Maria Eduarda Ferreira Neves**, inscrito(a) no CPF/MF nº 051.285.001-10, assistidas por **Michella Aparecida Ferreira Alves**, inscrito(a) no CPF/MF nº 357.802.528-31, ambas com endereço Avenida Marechal Rondon, nº 415, bairro Centro, CEP 78.700-075, Rondonópolis/MT; **credor(es) hipotecário(s)**, Banco do Estado de Mato Grosso, e demais interessados.

Dr(ª). Milene Aparecida Pereira Beltramini, Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível da comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de **Cumprimento de Sentença** nº **0010522-90.2006.8.11.0003**, movido por **Marcos Luiz Magalhaes Santana** contra **Espólio Euraydes de Souza Lopes Neves** e outros, em trâmite perante este Juízo e Cartório, que com fulcro no artigo 880 e seguintes do Código de Processo Civil/2015, por intermédio do portal www.marcaleiloes.com.br, gestora de leilões on-line, o leiloeiro judicial nomeado pelo(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito desta Vara, Sr. **Marcelo Carneiro Bernardelli**, leva a público pregão de venda e arrematação na modalidade de leilão somente eletrônico (art. 1.087 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Judicial do Tribunal de Justiça de Mato Grosso) o bem(ns) imóvel abaixo descrito(s), conforme condições de venda constantes do presente edital.

DATAS DO LEILÃO: No 1º Leilão com início no dia 01/07/2026 às 14:00 horas (horário local) e término no dia 08/07/2026, às 14:00 horas (horário local), entregar-se-á o(s) bem(ns) a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns), o 2º Leilão seguir-se-á sem interrupção, e término no dia 22/07/2026, às 14:00 horas (horário local), ocasião em que o(s) bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 70% (setenta por cento) do valor de avaliação; considerado vil, conforme art. 891 do CPC.

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 4052-9042

CAMPO GRANDE - MS
AV. AFONSO PENA, 5723 • S 1504
ROYAL PARK • CEP 79031-010
FONE +55 (67) 4042-2179

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (31) 3614-9620



MARCA LEILÕES
REFERÊNCIA EM LEILÃO ELETRÔNICO

VALOR DO DÉBITO DA EXECUÇÃO: R\$ 614.930,19 (seiscentos e quatorze mil novecentos e trinta reais e dezenove centavos), atualizado até 01/11/2025, conforme cálculo à id. 216412893, dos autos.

RELAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S): LOTE 01

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (um) lote de terreno urbano localizado na Avenida Marechal Rondon, nº 415, determinado sob o lote nº 3 da quadra nº 39 do bairro/ loteamento Centro, registrado sob a matrícula nº 15.108 do(a) Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Rondonópolis/MT, com as seguintes medidas: com 500,00 m², na zona urbana desta cidade, medindo 10,00 metros de frente por igual dimensão na linha dos fundos, por 50,00 metros de extensão de ambos os lados, dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente para a Avenida Marechal Rondon, pelo lado direito com o lote nº 4; pelo lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 3 de propriedade de Odaliria Ferreira Neves e aos fundos com parte do lote nº 7 de propriedade de Otacílio Rodrigues Fontoura. Sobre o referido lote está edificado um imóvel residencial com padrões de acabamento simples. Localizado em ruas com pavimentação asfáltica, rede elétrica, rede de água, rede telefônica, limpeza pública e iluminação pública.

FIEL DEPOSITÁRIO: Não há nomeação de fiel depositário anexo aos autos.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme auto de avaliação à id. 96703446, datado de 04 de abril de 2021.

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 432.511,73 (quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e onze reais e setenta e três centavos), atualizado até 01/11/2025, conforme atualização monetária pelo INPC-IBGE, à id. 216412893 dos autos.

DÉBITOS: Constam os seguintes débitos sobre o imóvel supra descrito: **IPTU** (imposto predial e territorial urbano): Há débitos conforme demonstrativo de débitos anexo aos autos, emitida em 06/05/2026, pela Prefeitura do Município de Rondonópolis/MT, no valor de R\$ 30.125,85 (trinta mil cento e vinte cinco reais e oitenta e cinco centavos) ante a confecção deste edital. Imóvel inscrito na municipalidade sob o nº 695254.

ÔNUS: Constam os seguintes ônus na matrícula nº 15.108 do(a) Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Rondonópolis/MT:

- **R. 2/15.108** - Protocolo nº 67.493 de 30/06/1988 - **PENHORA** - extraída dos autos nº 29/88, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis/MT, movido por Manoel Valmir Oliveira Poeyes contra Euraides de Souza Lopes Neves. Valor da ação: CZ\$ 209.914,00 (duzentos e nove mil novecentos e quatorze cruzeiros);

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 4052-9042

CAMPO GRANDE - MS
AV. AFONSO PENA, 5723 • S 1504
ROYAL PARK • CEP 79031-010
FONE +55 (67) 4042-2179

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (31) 3614-9620



MARCA LEILÕES

REFERÊNCIA EM LEILÃO ELETRÔNICO

- **R. 3/15.108** - Protocolo nº 70.519 de 16/12/1988 - **PENHORA** - extraída dos autos nº 344/88, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis/MT, movido por Silas Parra Teixeira contra Euraides de Souza Lopes Neves e outros. Valor da ação: CZ\$ 95.800,00 (noventa e cinco mil e oitocentos cruzeiros);
- **R. 4/15.108** - Protocolo nº 163.851, de 31/03/2006 - **PENHORA** - extraída dos autos nº 1998/5167, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rondonópolis/MT, movido por Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT contra Nelson Ferreira Neves. Valor da ação: R\$ 476,90 (quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos);
- **R. 5/15.108** - Protocolo nº 169.416, de 29/08/2006 - **ARRESTO** - extraída dos autos nº 3000/2003, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rondonópolis/MT, movido por Município de Rondonópolis contra Nelson Ferreira Neves.
- **R. 6/15.108** - Protocolo nº 352.555, de 17/05/2019 - **PENHORA** - extraída dos autos nº 10522-90.2006.8.11.0003, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis/MT, movido por Marcos Luiz Magalhães Santana contra Euraydes de Souza Lopes Neves. Valor da ação: R\$ 253.773,75 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

RELAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS): LOTE 02

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (um) lote de terreno urbano localizado na Avenida Marechal Dutra, nº 1597, determinado sob o lote nº 01 da quadra nº 21 A do bairro/loteamento Centro, registrado sob a matrícula nº 20.708 do(a) Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Rondonópolis/MT, com a área de 312,50 m², medindo 12,50 metros de frente e igual dimensão na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados, dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente para a Avenida Marechal Dutra, pelo lado direito com parte do mesmo lote nº 01; pelo lado esquerdo com o lote nº 02 e pelos fundos com parte do lote nº 48. Sobre o referido lote está não há edificação, terreno todo murado, aos fundos do supermercado Atacadão. Localizado em ruas com pavimentação asfáltica, rede elétrica, rede de água, rede telefônica, limpeza pública e iluminação pública.

FIEL DEPOSITÁRIO: Não há nomeação de fiel depositário anexo aos autos.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme auto de avaliação à id. 96703446, datado de 04 de fevereiro de 2021.

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 4052-9042

CAMPO GRANDE - MS
AV. AFONSO PENA, 5723 • S 1504
ROYAL PARK • CEP 79031-010
FONE +55 (67) 4042-2179

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (31) 3614-9620



MARCA LEILÕES

REFERÊNCIA EM LEILÃO ELETRÔNICO

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 327.660,40 (trezentos e vinte sete mil seiscientos e sessenta reais e quarenta centavos), atualizado até 01/11/2025, conforme atualização monetária pelo INPC-IBGE, à id. 216412893 dos autos.

DÉBITOS: Constan os seguintes débitos sobre o imóvel supra descrito: **IPTU** (imposto predial e territorial urbano): Há débitos conforme demonstrativo de débitos anexo aos autos, emitida em 06/05/2026 pela Prefeitura do Município de Rondonópolis/MT, no valor de R\$ 28.959,29 (vinte oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte nove centavos), ante a confecção deste edital. Imóvel inscrito na municipalidade sob o nº 38040.

ÔNUS: Constan os seguintes ônus na matrícula nº 20.708 do(a) Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Rondonópolis/MT:

- **R. 1/20.708** - Protocolo nº 42.813, de 19/06/1984 - **HIPOTECA** - pela Cédula Rural Hipotecária de 1º Grau nº 144/84, de 11/06/1984, em favor de Banco do Estado de Mato Grosso;

- **R. 2/20.708** - Protocolo nº 60.723, de 03/07/1987 - **PENHORA** - extraída dos autos nº 192/87, em trâmite na 3ª Ofício da Comarca de Rondonópolis/MT, movido por Leonardo de Freitas Carvalho contra Euraydes de Souza Lopes Neves. Valor da ação: CZ\$ 11.585,00 (onze mil quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros);

- **R. 3/20.708** - Protocolo nº 62.326 de 21/09/1987 - **PENHORA** - extraída dos autos nº 36/85, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis/MT. Valor da ação: CZ\$ 1.181,90 (mil cento e oitenta e um reais e noventa cruzeiros);

- **R. 5/20.708** - Protocolo nº 73.312, de 20/04/1989 - **PENHORA** - extraída dos autos nº 078/89, em trâmite na 1ª Escrivania Cível da Comarca de Rondonópolis/MT, movido por Helena Correa contra Euraydes de Souza Lopes Neves. Valor da ação: CZ\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta cruzeiros);

- **R. 7/20.708** - Protocolo nº 128.124, de 17/05/2001 - **ARRESTO** - extraída dos autos nº 5348/98, em trâmite na 8ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis/MT, movido por Município de Rondonópolis contra Euraydes de Souza Lopes Neves. Valor da ação: R\$ 3.356,85 (três mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos);

- **R. 10/20.708** - Protocolo nº 164.624, de 18/04/2006 - **ARRESTO** - extraída dos autos nº 2000/9433, em trâmite na 2ª Vara Fazenda Pública da Comarca de Rondonópolis/MT, movido por Município de Rondonópolis contra Euraydes de Souza Lopes Neves. Valor da ação: R\$ 1.165,68 (mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos);

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 4052-9042

CAMPO GRANDE - MS
AV. AFONSO PENA, 5723 • S 1504
ROYAL PARK • CEP 79031-010
FONE +55 (67) 4042-2179

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (31) 3614-9620



MARCA LEILÕES

REFERÊNCIA EM LEILÃO ELETRÔNICO

- **Av. 11/20.708** - Protocolo nº 182.122, de 06/09/2007 – **CONVERSÃO DO ARRESTO R. 10 EM PENHORA** - extraída dos autos nº 2000/9433, em trâmite na 2ª Vara Fazenda Pública da Comarca de Rondonópolis/MT, movido por Município de Rondonópolis contra Euraydes de Souza Lopes Neves. Valor da ação: R\$ 1.165,68 (mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos);

- **R. 12/20.708** - Protocolo nº 352.555, de 17/05/2019 - **PENHORA** - extraída dos autos nº 10522-90.2006.8.11.0003, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis/MT, movido por Marcos Luiz Magalhães Santana contra Euraydes de Souza Lopes Neves. Valor da ação: R\$ 253.773,75 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

AÇÕES CÍVEIS EM NOME DO(S) EXECUTADO(S): Não há nos autos, certidão do cartório distribuidor de feitos em nome de Espólio Euraydes De Souza Lopes Neves, inscrito(a) no CPF/MF nº 341.844.198-01; Charles Danilo Lopes Leite, inscrito(a) no CPF/MF nº 631.667.711-15; Isabella Ferreira Neves, inscrito(a) no CPF/MF nº 051.285.021-63; e Maria Eduarda Ferreira Neves, inscrito(a) no CPF/MF nº 051.285.001-10, assistidas por Michella Aparecida Ferreira Alves, inscrito(a) no CPF/MF nº 357.802.528-31.

CONDIÇÕES DE VENDA

1. DA ARREMATÇÃO LIVRE DE ÔNUS: Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (art. 130, § único do CTN e art. 908, § 1º do CPC);

2. DO PAGAMENTO PARCELADO: O(s) interessado(s) em adquirir o bem penhorado em prestações, poderá(ão) apresentar por escrito até o início do 1º leilão, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação judicial, ou até o início do 2º leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. Em qualquer hipótese, será necessário o pagamento de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 06 (seis) parcelas mensais, atualizadas pelo INPC, desde que garantido por meio de hipoteca legal do próprio bem, quando se tratar de imóveis. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, conforme o enunciado do art. 895 do CPC;

3. DO(S) BEM(NS) O(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica (art. 1.110 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça - Foro Judicial do Tribunal de Justiça de Mato Grosso);

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 4052-9042

CAMPO GRANDE - MS
AV. AFONSO PENA, 5723 • S 1504
ROYAL PARK • CEP 79031-010
FONE +55 (67) 4042-2179

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (31) 3614-9620



MARCA LEILÕES

REFERÊNCIA EM LEILÃO ELETRÔNICO

4. DOS DEPÓSITOS: O(s) valor(es) do(s) bem(ns) arrematado(s), deverá(o) ser depositado(s) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do término do leilão, mediante guia de depósito judicial da Caixa Econômica Federal enviada pela **Marca Leilões**, bem como a comissão de **05% (cinco por cento)** via boleto na rede bancária, ou transferência eletrônica, via DOC ou TED, na conta corrente da Gestora de Leilão Eletrônico: **Marca Leilões e Negócios S/A.**, portadora da CNPJ/MF sob o nº 23.871.860/0002-87, Banco Bradesco, Agência nº 3333, Conta Corrente nº 0001130-4.

5. DA TRANSFERÊNCIA DO BEM E DA IMISSÃO DA POSSE: A arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável tão logo assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro público oficial, observadas as disposições do art. 903 do Código de Processo Civil; O arrematante somente será admitido na posse do bem(ns) imóvel(is) após a expedição da carta de arrematação. Para a expedição da carta de arrematação é ônus do arrematante a prévia comprovação de pagamento do ITBI e dos direitos a ele relativos, em razão do disposto no art. 35, I, do CTN e art. 901, § 2º, do CPC;

6. DO CADASTRO DOS INTERESSADOS: Para a participação no leilão eletrônico os interessados deverão realizar cadastro prévio no prazo de até 24 h (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão, conforme instruções contidas no seguinte portal: www.marcaleiloes.com.br; O cadastramento será gratuito e é requisito indispensável para a participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações prestadas, bem como implicar na aceitação integral das regras deste edital; Podem oferecer lances quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção das pessoas elencadas nos incisos do art. 890 do CPC;

7. DOS LANCES: Os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro Judicial, imediatamente divulgados on-line, viabilizando a preservação do tempo real das ofertas, não admitido sistema no qual os lances sejam realizados por qualquer forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances; para haver o encerramento do leilão, este deverá permanecer por 03 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 1.113 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça - Foro Judicial do Tribunal de Justiça de Mato Grosso);

8. DAS PENALIDADES: Não efetuados os depósitos, serão comunicados os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz, na forma do art. 895, § 4º e 5º, do art. 896, § 2º, art. 897 e art. 898 do CPC, sem prejuízo da invalidação de que trata o art. 903 do CPC; O

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 4052-9042

CAMPO GRANDE - MS

AV. AFONSO PENA, 5723 • S 1504
ROYAL PARK • CEP 79031-010
FONE +55 (67) 4042-2179

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (31) 3614-9620



MARCA LEILÕES

REFERÊNCIA EM LEILÃO ELETRÔNICO

arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário de Mato Grosso e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal) e, também, por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão do leiloeiro (art. 23 da LEF);

9. DA DESISTÊNCIA DA ARREMATAÇÃO: Conforme art. 903 do CPC o arrematante poderá desistir da arrematação, sendo-lhe imediatamente devolvido o depósito que tiver feito: se provar, nos 10 (dez) dias seguintes, a existência de ônus real ou gravame não mencionado no edital; se, antes de expedida a carta de arrematação ou a ordem de entrega, o executado alegar alguma das situações previstas no § 1º; uma vez citado para responder a ação autônoma de que trata o § 4º, desde que apresente a desistência no prazo de que dispõe para responder a essa ação. Considera-se ato atentatório à dignidade da justiça a suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar a desistência do arrematante, devendo o suscitante ser condenado, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa, a ser fixada pelo juiz e devida ao exequente, em montante não superior a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do bem;

10. DA ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO: Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, § 1º do CPC);

11. DO ACORDO E DA REMISSÃO: Na hipótese de qualquer tipo de acordo homologado ou remissão após a publicação do edital de leilão, será devida pelo(s) executado(s), ao Leiloeiro Oficial, a comissão de **02% (dois por cento)** do valor da avaliação judicial, conforme enunciado do § 3º do art. 1.100 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça - Foro Judicial do Tribunal de Justiça de Mato Grosso;

12. DA COMISSÃO: A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante, será no percentual de **05% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação. Além da comissão, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei, a cargo do executado (art. 1.100 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça - Foro Judicial do Tribunal de Justiça de Mato Grosso); se houver desistência ou arrependimento do arrematante do bem arrematado, a comissão

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 4052-9042

CAMPO GRANDE - MS

AV. AFONSO PENA, 5723 • S 1504
ROYAL PARK • CEP 79031-010
FONE +55 (67) 4042-2179

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (31) 3614-9620



MARCA LEILÕES

REFERÊNCIA EM LEILÃO ELETRÔNICO

será devida da mesma forma; Não será devida a comissão ao leiloeiro público oficial na hipótese da desistência, que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública (art. 1.100 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça - Foro Judicial do Tribunal de Justiça de Mato Grosso); Na concessão de isenção após a publicação do edital, a comissão será paga pela executada; se a concessão de isenção for anterior a publicação do edital de leilão, a comissão ficará a cargo do exequente, se este não efetivou a comunicação anteriormente a publicação do edital; A partir da abertura da coleta de lances para o primeiro pregão, se o exequente adjudicar o bem penhorado, ficará responsável pelo pagamento da comissão em percentual de **05% (cinco por cento)** sobre o valor da avaliação do bem, devida ao leiloeiro;

13. DA PREFERÊNCIA AQUISITIVA: Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. § 1º É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições (art. 843 do CPC).

14. DAS INTIMAÇÕES: Ficam, desde já, intimadas através do presente edital e/ou na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), se porventura não seja(am) encontrado(s) para intimação pessoal, as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem, das datas acima, se porventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidos no § 1º do art. 903 do CPC será de 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Se o dia designado para o leilão for feriado, o mesmo realizar-se-á no dia útil subsequente independentemente de nova publicação.

15. DOS ESCLARECIMENTOS: No escritório do leiloeiro, o Sr. **Marcelo Carneiro Bernardelli**, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1586, Sala nº 1403, bairro Bosque da Saúde, em Cuiabá/MT, ou pelos seguintes fones: (65) 4052-9042 (fone fixo) e (67) 99991-1605 (celular); pelo e-mail: contatomarcaleiloes@gmail.com e pelo site: www.marcaleiloes.com.br.

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 4052-9042

CAMPO GRANDE - MS

AV. AFONSO PENA, 5723 • S 1504
ROYAL PARK • CEP 79031-010
FONE +55 (67) 4042-2179

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (31) 3614-9620



MARCA LEILÕES
REFERÊNCIA EM LEILÃO ELETRÔNICO

Caso não encontrado(s) o(s) devedor(es), fica(m) o(s) mesmo(s) ciente(s), por meio do presente, da realização do leilão.

E, para que chegue ao conhecimento dos executados, terceiros e todos os demais interessados, o mesmo será publicado na forma da lei e afixado na sede deste Juízo.

Rondonópolis/MT, 06 de maio de 2026.

Dr^ª. Milene Aparecida Pereira Beltramini
Juiz(a) de Direito

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 4052-9042

CAMPO GRANDE - MS

AV. AFONSO PENA, 5723 • S 1504
ROYAL PARK • CEP 79031-010
FONE +55 (67) 4042-2179

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (31) 3614-9620